



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação Nº 500/2023

Processo Número: **27218/2023** | Data do Protocolo: 06/09/2023 17:35:11

Autoria: **Andréa Werner**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Requer ao Sr. Secretário de Saúde informações sobre dificuldades devido ao encerramento do setor de assistência infantil da gastronomia no Hospital Estadual de Bauru**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300031003600360032003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo **20, XIV** da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo **166** do Regimento Interno requero seja oficiado o Sr. **Eleuses Paiva**, para que preste as seguintes informações referente às dificuldades enfrentadas pelos munícipes devido ao encerramento do setor de assistência infantil da gastronomia no Hospital Estadual de Bauru:

Quais foram as razões declaradas para o encerramento do setor de assistência infantil da gastrostomia e a extinção do setor de reabilitação? Essas razões foram comunicadas à comunidade e aos interessados?

Existem dados de quantos pacientes foram afetados, assim como documentos ou relatórios que fundamentam a decisão?

Foi considerada a disponibilidade de recursos financeiros e humanos para manter esses serviços? Existem opções viáveis para financiar ou reestruturar os serviços de assistência infantil da gastrostomia e reabilitação?

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência e afirmar meu dever de fiscalização enquanto deputada estadual, especialmente na defesa dos direitos de educação, saúde e inclusão das pessoas com deficiência consagrados nos artigos 196 a 198 e nos artigos 205 e 206 da Constituição Federal e em nosso ordenamento jurídico, especialmente no Estatuto com Pessoa com Deficiência, na Lei Brasileira de Inclusão e na Lei Berenice Piana (Lei nº 12.764/2012).

Recebemos em nosso gabinete a denúncia de munícipes da cidade de Bauru (SP), cujo filhos fazem tratamentos médicos no Hospital Estadual de Bauru e estão enfrentando dificuldades devido ao encerramento do setor de assistência infantil da gastrostomia.

Conforme as informações recebidas, a interrupção desses serviços tem gerado inquietação na comunidade, uma vez que cada dispositivo de gastrostomia nacional possui um custo estimado de 900 reais. A escassez de conhecimento sobre a disponibilidade deste produto tem causado preocupação, já que muitos indivíduos estão adquirindo o dispositivo importado, que, segundo os relatos, custa em média 2.500 reais, representando um ônus considerável para os pacientes e suas famílias.

Adicionalmente, os munícipes também mencionaram a extinção do setor de reabilitação, o que agrava a situação visto que a reabilitação desempenha um papel fundamental no processo de recuperação e qualidade de vida dos pacientes que utilizam a Sonda de Gastrostomia tipo Botton Nutriport.

Ressalta-se a Constituição Federal de 1988, que preconiza a saúde como direito de todos e dever do Estado, bem como seu acesso universal e igualitário:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Havendo necessidade de compartilhamento das informações específicas apresentadas a nós na denúncia, o gabinete adotará as medidas necessárias para preservação do sigilo e colaboração com as autoridades.

Ao ensejo, apresento protestos de respeito e consideração.





Andréa Werner



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100330030003600330032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100330030003600330032003A005000

Assinado eletronicamente por **Andréa Werner** em **06/09/2023 16:48**

Checksum: **79BF3B450C00154BFDC9C8E43174D9DFA51C99C5AE696A7E8AA7D3B350325D8C**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100330030003600330032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.